



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 00087/2017/GSER

PUBLICADA NO DOE-SER DE 04.04.17

ALTERA A PORTARIA Nº 00011/2017/GSER

Altera a Portaria nº 00011/2017/GSER

João Pessoa, 3 de abril de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 826 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o ajuste SINIEF 19/16, instituidor da Nota Fiscal Eletrônica e o Regulamento do ICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, nos seus arts. 171 e 171-Q;

Considerando as dificuldades operacionais das empresas para atenderem ao prazo anteriormente estipulado,

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 00011/2017/GSER, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As empresas do segmento de Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Similares (CNAES 5510-8/01, 5611-2/03, 5611-2/01, 5611-2/02, 5620-1/02, 5620-1/03, 5620-1/04) **deverão iniciar a utilização dos equipamentos previstos no art. 1º ou do TEF interligado ao sistema de emissão de NFC-e até 3 de julho de 2017**, ficando após esta data vedado o uso dos equipamentos POS (*Point of Sale*) sem integração com o sistema de automação da empresa.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI MARQUES FRAZÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA